

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 1189/2005 de 18 de Outubro de 2005

Considerando que, pelo meu Despacho de 18 de Dezembro de 2003, foi autorizada a abertura de um concurso público para o “Fornecimento do Serviço de Refeições” para o Hospital do Divino Espírito Santo, para os anos de 2004, 2005 e 2006, bem como, delegada, no Secretário Regional dos Assuntos Sociais, competências para, no âmbito deste procedimento concursal, aprovar o respectivo programa de concurso, o caderno de encargos, a minuta do anúncio, a composição do júri e, com a faculdade de subdelegação neste, a competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes;

Considerando que, este concurso, padeceu de uma excessiva delonga procedimental, que culminou com a impossibilidade de outorga da minuta do contrato em concordância com o determinado no Despacho que autorizou a contratação, uma vez que, este previa que o contrato resultante do concurso público vigorasse nos anos de 2004, 2005 e 2006, e que, neste momento, está a decorrer o segundo semestre de 2005, resultando numa, notória, discrepância temporal;

Considerando que esta situação configura uma circunstância imprevisível, que implica a necessidade de alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao projecto, e que, por isso, compromete a estabilidade do concurso;

Considerando que no âmbito da prossecução dos seus objectivos de aprovisionamento e gestão, o Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada, necessita de adjudicar o fornecimento de refeições pelo prazo de um ano, com possibilidade de renovação por mais um ano;

Considerando que o valor global estimado para o fornecimento dos serviços em questão é de 2.880.000,00 € (dois milhões, oitocentos e oitenta euros), cujo cabimento orçamental já foi autorizado pelo Vice-Presidente do Governo, através de despacho de 4 de Julho de 2005;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto nos artigos 9.º n.º 1, alínea *d)* e 10.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, em conjugação com o preceituado no artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, em conjugação com o disposto nos artigos 35.º e 36.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, e com o disposto nos artigos 14.º, 16.º n.º 1, 27.º, 58.º n.º 1, alínea *a)*, 64.º, 78.º n.º 1, alínea *a)*, 79.º n.º 1, 80.º n.º 1, 88.º n.º 1, 90.º e 108.º n.º 3, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Anular o Concurso Público Internacional para o “Fornecimento de Refeições”, cuja abertura foi autorizada pelo meu Despacho de 18 de Dezembro de 2003, com prejuízo de todos os actos subsequentes praticados;
2. Encarregar o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de proceder à comunicação do presente Despacho aos concorrentes, e devolver-lhes as propostas;
3. Autorizar a abertura de Concurso Público Internacional para o “Fornecimento do Serviço de Refeições” por um ano, com faculdade de renovação por mais um ano, e autorizar a respectiva despesa, pelo valor máximo de 2 880 000,00 € (dois milhões, oitocentos e oitenta euros);
4. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais, competências para aprovar o respectivo programa de concurso, o caderno de encargos, a minuta do anúncio, a composição do júri e, com a faculdade de subdelegação, a competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes;
5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Setembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.